



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA RT AMBIENTAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, Prefeito**, carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa **RT Ambiental LTDA**, situada na Avenida Doutor Cincinato Cajado Braga, nº 293, Bairro Novo Eldorado, Cidade Contagem – MG, CEP nº 32.341-310 e inscrita no **CNPJ sob o nº 08.697.901/0001-96**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Ricardo Santos de Paula Andrade**, carteira de identidade nº M-3.339.404 SSP/MG, CPF sob o nº 854.062.446-04, residente e domiciliado a Rua Guilherme de Almeida, nº 125, Bloco A, Apt. 102, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, CEP nº 30.350-230, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 21/2020**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no **processo administrativo nº. 4500/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2020, por 45 (quarenta e cinco) dias**, relativos a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RT AMBIENTAL LTDA**, conforme especificação no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II), Memória de Cálculo (Anexo II.1), BDI (Anexo II.2), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III.1), Planilha Orçamentária – SINAPI (Anexo III.2) e demais anexos contidos no Edital, independente da anexação ou transcrição.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 21/2020, por 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 15/10/2020 à 29/11/2020, amparado no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 02 de outubro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

RT AMBIENTAL

EIRELI:08697901000196

Assinado de forma digital por RT
AMBIENTAL EIRELI:08697901000196
Dados: 2020.10.05 15:07:48 -03'00'

RICARDO SANTOS DE PAULA ANDRADE

RT AMBIENTAL LTDA

Testemunhas :

Testemunha:

CPF:

09880359798

Testemunha:

CPF:

08059738771